

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº07/2017.**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA OS ESTUDOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS COMPOSTO PELAS LINHAS SUL E VLT PARANGABA-MUCURIPE EM FORTALEZA, LINHA VLT CARIRI E LINHA VLT SOBRAL.**

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO INTEGRANTES DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP, instituído pela Lei Estadual Nº14.391, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Estadual Nº29.801, de 10 de julho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual Nº30.366, de 23 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 14 da mencionada Lei, e CONSIDERANDO o interesse público de contratar parceiro privado para operar e manter os sistemas de transporte público de passageiros compostos pelas linhas Sul e VLT Parangaba-Mucuripe em Fortaleza, linha VLT Cariri e linha VLT Sobral em regime de Parceria Público-Privada, RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor) a publicar o Aviso de Manifestação de Interesse, conforme dispõe o Decreto Nº30.328, de 27 de setembro de 2010, para realização dos estudos e projetos destinados à operação e manutenção dos sistemas de transportes públicos de passageiros compostos pelas linhas Sul e VLT Parangaba-Mucuripe em Fortaleza, linha VLT Cariri e linha VLT Sobral.

Parágrafo único. Os estudos a serem realizados devem abranger, no mínimo:

1. Diretrizes de projeto;
2. Plano de comunicação;
3. Análise, avaliação e proposta de arranjo institucional;
4. Critérios de desempenho, indicadores e monitoramento;
5. Elementos de projetos de engenharia para obras complementares e sistemas;
6. Modelagem de operação e manutenção;
7. Diagnóstico e estudos de demanda (com e sem competição intermodal);
8. Modelo tarifário e estimativa de receitas;
9. Estimativa de custos, despesas e investimentos complementares;
10. Análise de viabilidade econômico-financeira e value for money;
11. Modelo de remuneração da Sociedade de Propósito Específico – SPE;
12. Análise dos aspectos legais, mecanismos de soluções de conflitos e matriz de risco;
13. Modelo de edital de licitação e contrato de concessão.

Art. 2º Os resultados dos estudos e projetos deverão ser aprovados pelo CGPPP, como condição prévia à disponibilização das minutas do Edital e do Contrato para Consulta Pública, ao agendamento da Audiência Pública e à publicação do Edital de Licitação.

Art. 3º A presente autorização:

- a) não envolve qualquer compromisso ou obrigação econômica por parte do Estado do Ceará;
- b) é conferida sem qualquer exclusividade;
- c) não gera qualquer direito de preferência para a outorga de concessão;
- d) não obriga o Estado do Ceará a realizar a licitação;
- e) não cria, direta ou indiretamente, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos projetos e estudos, por parte do Estado do Ceará;

f) não implica qualquer compromisso, responsabilidade, co-responsabilidade ou obrigação por parte do Estado do Ceará em aceitar os projetos e estudos, ou ressarcir os seus custos correspondentes.

Art. 4º Os custos incorridos pelas empresas autorizadas a procederem a elaboração dos projetos e estudos, caso sejam adotados pelo Estado do Ceará, serão ressarcidas pelo vencedor da licitação a que derem origem, e expressamente especificados no edital da licitação, na forma autorizada pelo Art. 21 da Lei Nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§1º Fica estabelecido o limite de R\$ 7.428.000,00 para o ressarcimento dos custos referidos no caput.

§2º O Estado do Ceará reserva-se o direito de, não obstante o limite estabelecido no §1º, não aceitar custos que se apresentem excessivos ou imotivados, deixando-os de incluir no edital de licitação para concessão em regime de parceria público-privada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADOR DO CGPPP
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETARIA DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP
José Nelson Martins de Sousa
CASA CIVIL
MEMBRO DO CGPPP
Lucio Ferreira Gomes
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

PORTARIA Nº092/2017 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei Nº13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei Nº16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO / 2018 . ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº092/2017, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CARLIANE VIEIRA BARROSO	ASSISTENTE TÉCNICO	300126-1-5	12,11	22	266,42
ELINARDY ANDRADE INACIO	ASSISTENTE TÉCNICO	300244-1-9	12,11	22	266,42
EMANUEL FERNANDES MEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300247-1-0	12,11	22	266,42
FATIMA LUCIANE DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO	300246-1-3	12,11	22	266,42
FLÁVIA LIVINO DE CARVALHO COSTA	COORDENADORA - ADINS	300242-1-4	12,11	22	266,42
IRLANIA MARIA LIMA NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO	300233-1-5	12,11	22	266,42
IVANILTON GLEUTON DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300115-1-5	12,11	22	266,42
LUCIANA ASSUNÇÃO NOGUEIRA SILVEIRA	ARTICULADORA	300248-1-8	12,11	22	266,42
MARISANGELA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES	ASSESSOR TÉCNICO	300216-1-4	12,11	22	266,42
RENATA BEZERRA DE HOLANDA SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	300243-1-1	12,11	22	266,42
RICARDO PATRICK CUNHA DE CASTRO	ASSISTENTE TÉCNICO	300245-1-6	12,11	22	266,42
VIRGINIA XEREZ MARTINS BRASIL	ASSESSOR TÉCNICO	000028-1-X	12,11	22	266,42

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2017/ISSEC
ALTERAÇÃO Nº01**

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, localizado na Rua Senador Pompeu, Nº685 – Centro – Fortaleza/CE, considerando a necessidade de atingir o objetivo do EDITAL 01/2017, RESOLVE: Prorrogar o prazo de recebimento das propostas dos participantes do referido edital até o dia 30 de MAIO de 2018. Ficam ratificados os demais dispositivos do Edital acima mencionado. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 17 de novembro de 2017.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE